

PORTARIA N.º 0110/2023

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor “Sr. LUIZ FERNANDO NUNES””

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lavras - LAVRASPREV, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 73 da Lei nº 3.082 datada de 16/12/2004, c/c com Decreto Municipal nº 15.639/2021, **Resolve:**

Art. 1º conceder *Aposentadoria por Idade e tempo de Contribuição com Proventos Integrais* nos termos do Art. 12, inciso III, alínea a da Lei Municipal nº 3.082 de 16/12/2004, c/c Art. 40, § 1º, inciso III, alínea a, da CR/88, com redação dada pela EC 41/2003, ao servidor **Sr. LUIZ FERNANDO NUNES**, matrícula **1547-4**, CPF **396.658.446-87**, efetivo no cargo de **FISCAL DE OBRAS**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS, nível “01”, padrão “05”, conforme processo administrativo do *Lavrasprev*, n.º **2023.12.003AITC**, a partir de **07/11/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAVRAS – MG, 07 de novembro de 2023.


LUCIANO PEREIRA
Diretor Presidente